



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

049

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.271 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-  
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.590, de 11 de setembro de 1985, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) destinado a atender a construção ou reconstrução de pontes em zona rural:

10	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
10.3	Setor de Estradas de Rodagem Municipal	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000
FP 16.88.534.1.07	- Construção de Obras de Arte e Restauração de Rodovias	

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 12 de setembro de 1985.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

050

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.271/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de setembro de 1985.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =